

COMUNICADO

CONSIDERANDO que a Cláusula 4, inciso IV, do Anexo 6 — PARTICIPAÇÃO SOCIAL — do Acordo de Repactuação, prevê “a constituição de instâncias estaduais voltadas à participação social e controle efetivos, separadamente, sendo uma coordenada pelo ESTADO DE MINAS GERAIS e outra pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, destinadas ao acompanhamento das ações que ficarem sob responsabilidade de cada Estado”;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 1, de 22/10/2025 — a qual institui a Instância Mineira de Participação Social do Rio Doce (IMPS), no âmbito do Estado de Minas Gerais — prevê, em seu art. 5º, que a IMPS/Doce será composta por 03 (três) representantes dos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais (IPCTs) situados em regiões atingidas da Bacia do Rio Doce;

CONSIDERANDO que, em 17 de agosto de 2026, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais publicaram o edital para seleção interna de representantes de indígenas, comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais para compor a Instância Mineira de Participação Social;

CONSIDERANDO que, na mesma data, foi publicado o cronograma da referida seleção, prevendo o período de inscrições e envio da documentação correspondente entre 17 de agosto de 2026 e 17 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que as assessorias técnicas independentes Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS), Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais, Cáritas Diocesana de Itabira, Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) e Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini expediram o Ofício Conjunto Nº 16/2026 — destinado ao

Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e ao Estado de Minas Gerais — informando sobre a possível insuficiência do prazo de inscrições para assegurar o respeito aos modos próprios de organização e tomada de decisão dos povos e comunidades tradicionais atingidos do território mineiro;

CONSIDERANDO que foi evidenciado que o período mencionado não se coaduna com protocolo de consulta já vigente de comunidade tradicional;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo seletivo para preenchimento das vagas destinadas à IPCTs na IMPS é possibilitar a participação social dos membros de povos e comunidades tradicionais, em observância e respeito aos seus modos de vida, auto organização, autonomia e diversidade;

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o ESTADO DE MINAS GERAIS, COMUNICAM que: **a)** será prorrogado até **17 de outubro de 2026** o prazo para candidaturas às vagas reservadas aos membros indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais (IPCTs) na Instância Mineira de Participação Social (IMPS); **b)** em relação às demais etapas envolvidas, o cronograma sofrerá reformulação a ser definida pelo Poder Público envolvido.

Belo Horizonte e Vitória, *data da assinatura eletrônica*.

Pelo Ministério Público Federal:

(assinado digitalmente)
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar
Procurador da República

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Camargos Trazzi
Procurador da República



Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

Leonardo Castro Maia
Procurador de Justiça

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça

Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho
Defensor Público do Estado de Minas Gerais

Felipe Augusto Cardoso Soledade
Defensor Público do Estado de Minas Gerais

Pelo Estado de Minas Gerais

Ana Claudia Machado Botelho Lutfy
Diretoria de Projetos Multi-institucionais do Rio Doce

1311849753